



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM Nº 018/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2025,

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei anunciado, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

O valor suplementado destina-se a atender para aquisição de um veículo tipo Micro-ônibus, de modo a suprir as demandas institucionais desta Secretaria.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão de Recursos Vinculados, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Primavera de Rondônia, RO, 21 de março de 2025.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 018/GP/2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado e dá outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL:			
POR RECURSOS VINCULADOS			
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0013.1272	AQ MICRO-ÔNIBUS - FAF	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE	611.000,00	1.600.0000.6002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
TOTAL A SUPLEMENTAR		611.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		611.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado.

RECURSOS VINCULADOS	611.000,00	
----------------------------	-------------------	--

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia 21 de março de 2025

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal